



GUAIÚBA
no rumo certo

Lei nº 210 /99

Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

Modifica o art. 2º da Lei nº 193/98 de 17 de junho de 1998, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

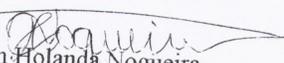
Art. 1º - O artigo segundo da Lei nº 193/98, de 17 de junho de 1998, passa a Ter a seguinte redação.

Art. 2º - O COMUT se comporá de 06 (seis) membros Titulares e 06 (seis) membro Suplentes, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público, 02 (dois) representantes dos empregadores .

“PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros Suplentes pertencerão a mesma classe dos membros Titulares e obedecerão a mesma forma de indicação dos membros Titulares.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
23 DE MARÇO DE 1999.


Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal